



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.967 , DE 22 DE MAIO DE 2017.

Fica sem efeito o item nº 02, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 21.680, de 3 de março de 2017, que “Designa Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme dispõe o Ofício nº 057/Dpto de Ensino/CRH, de 3 de abril de 2017, do Coordenador de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito o item nº 02, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 21.680, de 3 de março de 2017, que designou o CB PM RE 100069185 EDVAL AMORIM DE OLIVEIRA, para desempenhar suas funções na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador